



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.360, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Abril de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de Abril de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos

Assinado por 5 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/0998-AD77-AE61-385D> e informe o código 0998-AD77-AE61-385D



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 17/04/2026

Autorização: Crédito Adicional
Decreto 16360/2026
Lei Orçamento: 6177/2025

Suplementação	Dotação	Valor
	18.02.0023.2.309.10.302.335085.01.3020000	1.050.000,00
	18.01.0020.2.039.10.301.339039.01.3050000	200.000,00
	05.01.0006.2.289.23.695.339039.05.1000011	50.000,00
	Total Suplementação:	1.300.000,00

Anulação	Dotação	Valor
	18.02.0021.2.308.10.303.339030.01.3040000	1.050.000,00
	18.02.0021.2.308.10.303.339030.01.3040000	200.000,00
	05.01.0007.2.363.22.661.339039.05.1000011	50.000,00
	Total Anulação:	1.300.000,00

Assinado por 5 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/0998-AD77-AE61-385D> e informe o código 0998-AD77-AE61-385D



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 16.361, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso III, da Lei nº 6.177, de 22 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento da Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão oriundos de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Parágrafo único. As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de Abril de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Sérgio Luiz Victor Júnior
Prefeito Municipal

Pedro Henrique Bianchi
Secretário da Fazenda

Caio Ivo Coelho
Diretor de Planejamento e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 17 de Abril de 2026.

André Luiz Marcondes de Araújo
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Hugo de Oliveira Vieira Basili
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 17/04/2026

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 16361/2026

Lei Orçamento: 6177/2025

<u>Suplementação</u>	<u>Dotação</u>	<u>Valor</u>
	06.03.0004.2.123.08.245.319004.01.5000007	108.000,00
	Total Suplementação:	108.000,00
<u>Anulação</u>	<u>Dotação</u>	<u>Valor</u>
	06.03.0004.2.123.08.245.339030.01.5000007	108.000,00
	Total Anulação:	108.000,00

Assinado por 5 pessoas: HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI, PEDRO HENRIQUE BIANCHI, ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO, SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR e CAIO IVO COELHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.1doc.com.br/verificacao/0998-AD77-AE61-385D> e informe o código 0998-AD77-AE61-385D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0998-AD77-AE61-385D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 23/04/2026 15:10:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ PEDRO HENRIQUE BIANCHI (CPF 388.XXX.XXX-30) em 23/04/2026 15:37:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 23/04/2026 15:41:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 23/04/2026 15:55:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CAIO IVO COELHO (CPF 455.XXX.XXX-98) em 23/04/2026 17:14:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/0998-AD77-AE61-385D>